



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/SEMED

Itaperuna, 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna, com o objetivo de apurar irregularidades na gestão de recursos públicos, designa Comissão Especial para conduzir os trabalhos e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUNA, por meio de sua **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 4593/2025, em anexo aos processos 1543/2025 e 4837/2025;

CONSIDERANDO a análise do extrato bancário da conta mantida no Banco do Brasil, Agência 74-4, conta 57.940-8, referente à competência de dezembro de 2024, que apontou para diversas inconsistências na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Relatório nº 2025-01-28, que detalha as irregularidades constatadas, incluindo a transferência irregular de recursos da Conta QSE (Quota Salário Educação) e FUNDEB para a conta de Recursos Próprios (RP), a ausência de justificativa para transferências financeiras para OLIVER TRAJANO SILVA BARROS, MARCUS FELIPE ALMEIDA ANDRADE e RAFAEL ALVES CANAZAR, e as inconsistências em processos administrativos relacionados aos pagamentos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Municipal, que se manifestou favoravelmente à abertura da Tomada de Contas Especial (TCE), com o objetivo de apurar a responsabilidade dos envolvidos e buscar o ressarcimento do dano causado ao Erário;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Alice A. Bittencourt
Alice A. Bittencourt N. Mendes
Secretária Mun. de Educação de Itaperuna
Portaria nº 9159 de 11/03/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itaperuna, a fim de apurar a gestão dos recursos públicos da Secretaria no quadriênio 2021/2024. A apuração abrangerá as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar nº 2025-01-28 e em outros documentos do Processo Administrativo nº 4593/2025 (anexos aos processos 1543/2025 e 4837/2025), que analisou as contas de 2024, bem como quaisquer outras irregularidades ou responsáveis que venham a ser identificados durante os trabalhos da TCE no referido quadriênio, inclusive:

§ 1º - Transferência irregular de recursos da conta ESCOLA TEMPO INTEGRAL, da Conta QSE (Quota Salário Educação) e FUNDEB para a conta de Recursos Próprios (RP), em desacordo com a legislação pertinente;

§ 2º - Ausência de justificativa para transferências financeiras para OLIVER TRAJANO SILVA BARROS, MARCUS FELIPE ALMEIDA ANDRADE e RAFAEL ALVES CANAZAR, com valores superiores aos empenhos emitidos e sem a devida comprovação da destinação dos recursos;

§ 3º - Inconsistências em processos administrativos relacionados aos pagamentos, com ausência de documentos comprobatórios e indícios de desvio de finalidade

Art. 2º - Designar a Comissão Especial da Tomada de Contas Especial, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Petterson Faria de Souza, ocupante do cargo de Tesoureiro na SEMED, Matrícula 50039-9/1, que atuará como Presidente da Comissão;

II - Adenilza Ramos Fonseca, ocupante do cargo de Procuradora junto à PGM, Matrícula 4574-8, que atuará com Secretária da Comissão;

III - Claudinéia Pinto Mattos Abrão, Auxiliar de Administração na SEMED, Matrícula 3185-2, que atuará como Membro;

IV - A critério da Comissão Especial, poderão ser designados outros servidores para auxiliar nos trabalhos da Tomada de Contas Especial, mediante justificativa formal e aprovação da autoridade competente.

Art. 3º - A comissão especial deverá apresentar relatório conclusivo sobre os trabalhos realizados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 30 de abril de 2025.


ALICE ALT BITTENCOURT NASCIF MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alice A. Bittencourt N. Mendes
Secretária Mun. de Educação de Itaperuna
Portaria nº 9159 de 11/03/2025